



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VIII | Edição eletrônica nº 1882 | Quarta-feira, 04 de novembro de 2020

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Diretoria de Trânsito.....	09
Gabinete.....	01		
Secretaria de Administração	03		
Divisão de Licitação.....	03		
Divisão de Recursos Humanos.....	06		
Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	09		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 204, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no art. 104 e seguintes da Lei Municipal nº 4.163, de 15 de outubro de 2013;

DECRETA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as normas para a realização do Concurso de Remoção para professores, professores especialistas, professores de educação física e educadores infantis da Rede Municipal de Ensino do Município de Cianorte, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.163, de 15 de outubro de 2013.

CAPÍTULO II DO CONCURSO

Art. 2º. O Processo de remoção é a movimentação dos profissionais do magistério de uma instituição educacional da Rede Municipal de Ensino para outra instituição, sem que modifique sua situação funcional.

Art. 3º. O Processo de Remoção poderá ser feito como dispõe o art. 105, em seus incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4.163, de 15 de outubro de 2013.

Art. 4º. Entende-se por remoção de ofício aquela destinada a atender as necessidades do serviço público, inclusive nos casos de reorganização da estrutura interna da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e/ou da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. Nos casos de remoção de ofício, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizará a convocação dos profissionais da Educação, sendo obrigatória a participação dos convocados para a assembleia de distribuição das vagas existentes, em seus respectivos cargos conforme disponibilidade das instituições de ensino indicadas por turno.

Art. 5º. Entende-se por remoção a pedido, aquela destinada a atender

os interesses dos profissionais do magistério e será realizada com vista ao preenchimento de vagas existentes nas instituições educacionais.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura disponibilizará o Concurso de Remoção, por meio de Instrução Normativa e após as inscrições será produzida uma listagem classificatória, nos moldes estabelecidos no art. 112, Lei Municipal nº 4.163, de 15 de outubro de 2013.

Art. 6º. Entende-se por remoção por permuta, aquela que visa atender prioritariamente interesses dos profissionais do magistério e realizar-se-á no início do período letivo, por ato da Secretaria Municipal de Educação e Cultura entre os membros do magistério ocupantes de cargos do quadro permanente de pessoal, da mesma natureza.

§ 1º. A remoção por permuta deverá ser precedida de requerimento de ambos os interessados, dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º. A remoção por permuta independe de existência de vagas no local de exercício do profissional do magistério.

§ 3º. A remoção por permuta tem caráter temporário e deverá ser renovada anualmente.

Art. 7º. O profissional do magistério, investido mediante concurso público, somente poderá ser removido após cumprido o estágio probatório, salvo para o caso de remoção de ofício.

Art. 8º. A organização das assembleias e definição de critérios ao processo de escolha das vagas estará disposta na Instrução Normativa que deverá ser expedida anualmente pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em consonância ao disposto neste Decreto e na Lei Municipal nº 4.163, de 15 de outubro de 2013.

Art. 9º. A decisão sobre a concessão de remoção, de ofício, a pedido ou por permuta, de uma instituição educacional para outra ou para órgão da educação municipal, atenderá prioritariamente aos interesses do ensino e da educação municipal, observando o princípio da equidade.

Art. 10. A Instrução Normativa que organizará o processo de remoção entre os profissionais interessados em mudar sua sede de exercício, observará:

I - Os pedidos de remoção serão feitos no mês de outubro.

II - O pedido de remoção dos profissionais do magistério dar-se-á para cada jornada de trabalho do respectivo cargo.

Art. 11. O Concurso de Remoção dar-se-á em assembleias gerais com a presença do professor, Professor Especialista, Professor de Educação Física e Educador Infantil interessado em escolher vaga disponível no painel, por



cargo, a saber:

a) 1ª fase – escolha das vagas permanentes;

b) 2ª fase – escolha das vagas provisórias e permanentes remanescentes da 1ª fase em caráter provisório.

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO

Art. 12. Todos os profissionais da educação convocados e os interessados deverão efetuar a respectiva inscrição na Instituição onde atua, no período definido na Instrução Normativa devendo preencher a ficha, conforme modelo próprio fornecido no local da inscrição.

§ 1º. O profissional do magistério ocupante de função de direção, coordenação pedagógica, assessoria educacional ou de coordenação educacional e pedagógica terá o direito de inscrever-se e participar do concurso de remoção, ficando a lotação assegurada quando este retornar à função de docência.

§ 2º. O servidor deverá efetuar inscrição para participar de cada fase. Mesmo que tenha se inscrito para a 1ª fase, deverá efetuar nova inscrição para participar da 2ª fase.

Art. 13. A remoção dos profissionais dar-se-á para o cargo atual observada à respectiva classificação.

§ 1º. O(A) professor(a) detentor de dois cargos deverá preencher duas fichas, sendo uma para cada um dos cargos.

§ 2º. Permitir-se-á a inscrição por procuração simples do outorgante.

§ 3º. Os diretores das Instituições de Ensino deverão entregar as fichas de inscrição preenchidas para a comissão, no prazo disposto na Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 14. A concessão de remoções dispostas nos artigos 5º e 6º deste decreto, dar-se-ão observando-se os seguintes critérios em ordem decrescente:

I - maior tempo de efetivo exercício em funções de magistério na rede municipal de ensino, contados a partir da data da nomeação no cargo (atual);

II - maior habilitação ou titulação;

III - o mais idoso.

§ 1º. Persistindo o empate, adotar-se-á o critério de sorteio para desempate na presença dos interessados.

§ 2º. Entenda-se pelo termo decrescente no texto deste Decreto, a disposição dos incisos de cima para baixo.

Art. 15. A relação de classificação dos candidatos será afixada em edital à disposição dos interessados nas Instituições de Ensino.

CAPÍTULO V DO RECURSO

Art. 16. O recurso para cada etapa deverá ser apresentado por escrito e protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Paço Municipal, no prazo disposto na Instrução Normativa.

Parágrafo Único. A resposta ao recurso interposto será encaminhada ao proponente e estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CAPÍTULO VI DA REMOÇÃO

Art. 17. No processo de Remoção será observada a existência de vaga e turno.

CAPÍTULO VII DAS VAGAS

Art. 18. Vaga permanente é aquela que se encontra em aberto, disponível para a lotação do professor em caráter definitivo.

Art. 19. Vaga provisória é aquela cujo titular tenha se afastado para ocupar função de direção, coordenação pedagógica, assessoria educacional ou coordenação educacional e pedagógica, Diretoria Geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretária Municipal de Educação e Cultura por tempo determinado ou indeterminado, que será disponibilizada para o(a) professor(a) no concurso de remoção em caráter provisório.

Parágrafo único. A qualquer tempo, o titular poderá retornar para seu local de lotação, cabendo ao ocupante da vaga em caráter provisório sujeitar-se a designação do titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo remanejado de ofício em caráter precário, devendo participar do próximo concurso de remoção até que fixe sua lotação em local desejado.

Art. 20. O quadro de vagas será feito com base no levantamento prévio do número de turmas e de alunos a serem atendidos no ano subsequente.

§ 1º. É de responsabilidade da diretora e secretária(o) da escola, o levantamento real de vagas, devendo apresentar a listagem dos servidores lotados na escola e dos que estão atuando indicando a situação da vaga e condição do servidor.

§ 2º. Os profissionais do magistério em processo de readaptação, participarão normalmente do processo de remoção. Em caráter excepcional, deverão comparecer munidos de atestado médico atualizado no 1º dia útil do mês de fevereiro do ano, para ver local de trabalho em função compatível com as atribuições do cargo.

§ 3º. As vagas de PAEE não serão disponibilizadas nas assembleias referente à 1ª e 2ª fase do processo de remoção. As mesmas serão disponibilizadas na escola por ocasião da distribuição de turmas e se não forem preenchidas serão disponibilizadas para Ordem de Serviço.

§ 4º. As vagas que forem abertas em decorrência do preenchimento da vaga de PAEE, estarão disponibilizadas para Ordem de Serviço.

Art. 21. Quando, pela redução de turmas ou de alunos de uma instituição educacional ou por necessidade do serviço público, houver remanejamento de ofício de profissionais do magistério para outra instituição educacional, deverão ser observados os seguintes critérios em ordem decrescente:

I – o que contar com menor tempo de exercício em funções de magistério na rede municipal de ensino;

II – o que contar com menor tempo de efetivo exercício na instituição educacional.

§ 1º. Os profissionais do magistério removidos, em virtude do que dispõe o *caput* deste artigo, terão direito de retorno quando houver vaga na instituição educacional de origem, observando-se para o seu retorno, a ordem inversa da classificação estabelecida para a remoção de ofício.

§ 2º. A vaga de que trata o parágrafo anterior, só poderá ser ocupada por outro profissional do magistério quando não houver por parte do profissional removido, interesse de retorno à Instituição de origem, firmado por meio de termo de desistência.

Art. 22. O(A) professor(a) não terá direito a este concurso de remoção caso esteja em gozo de licença para trato de interesse particular (licença sem vencimento).

Art. 23. O(A) servidor(a) fica sujeito ao Calendário Escolar da Instituição para o qual se remover, devendo participar da distribuição de turmas e aulas na forma da legislação em vigor no momento da referida distribuição.

Art. 24. Nenhum profissional da rede pública municipal de educação poderá alegar desconhecimento das instruções deste Regulamento.

Art. 25. Os profissionais da educação que participarem do Concurso de Remoção em sua 1ª fase e escolherem vaga definitiva, só poderão abdicar da escolha realizada, temporariamente, no caso de conseguirem obter ordem de serviço ou permuta.

Parágrafo Único. Expirado o tempo da ordem de serviço ou a permuta conforme o caso, o servidor voltará para seu local de lotação.



Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso de Remoção, cujas decisões serão submetidas à apreciação do titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 27. Ao término do Processo de remoção, a Secretária Municipal de Educação e Cultura expedirá portaria com o resultado final do Concurso de Remoção.

Art. 28. No caso de abertura de novas vagas no início de cada ano letivo, será realizada a seleção dos interessados por meio de ordem de serviço no mês de fevereiro do ano.

Art. 29. O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 30. Fica revogado o Decreto Municipal nº 174, de 24 de outubro de 2016.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 3 de novembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 205, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.748/2006, de 10 de outubro de 2006;

Considerando requerimento nº 15.151/2020;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica liberado da caução o lote 05 da quadra 05, localizado no loteamento cuja denominação é “Condomínio Residencial Alpha Club”, dado como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura constante do cronograma físico-financeiro deste loteamento, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 31/1999.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 3 de novembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 206, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.748/2006, de 10 de outubro de 2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 93/2017;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 15.578/2020;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica liberado da caução o lote 04 da quadra “E” do loteamento denominado “Residencial Cinturão Verde”, dado como garantia da

execução das obras e serviços de infraestrutura constante do cronograma físico-financeiro deste loteamento, conforme art. 2º do Decreto Municipal nº 93/2017.

Art. 2º. Em substituição ao lote liberado da caução descrito no art. 1º, fica caucionado o lote 05 da quadra “H” localizado no loteamento denominado “Residencial Cinturão Verde”.

§ 1º. O lote de terra caucionado, constante neste artigo, não poderá ser alienado enquanto não for liberado da caução.

§ 2º. A liberação do lote de terra caucionado ocorrerá em conformidade com o término das obras e serviços de infraestrutura, mediante requerimento do loteador e parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 3 de novembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 004/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 7 de Dezembro de 2020, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo maior oferta. Objeto: Alienação de imóveis públicos no Residencial São Lourenço II, no Distrito de São Lourenço. Valor referência: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Cianorte, 3 de Novembro de 2020.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Leilão nº 002/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 23 de novembro de 2020, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Licitação na modalidade Leilão, tipo maior oferta para: Alienação de lenha, de diversas formas, variedades e dimensões, proveniente dos cortes e poda de árvores urbanas de Cianorte.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Novembro de 2020.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº 161/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do



Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente ao PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de lancha para o Corpo de Bombeiros de Cianorte. Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação. Cianorte, em 3 de Novembro de 2020.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 171/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de adornos de decoração, prestação de serviço de reforma, instalação com manutenção e locação, durante o período de festividades natalinas 2020. Credenciamento até as 8h30min do dia 17 de Novembro de 2020 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h30min do dia 17 de Novembro de 2020; início da sessão às 9h30min do dia 17 de Novembro de 2020; oferecimento de lances a partir das 14h do dia 17 de Novembro de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 3 de novembro de 2020.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 172/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos permanentes para o Centro Cultural do Município de Cianorte, para a Secretaria Municipal de Educação e para DIRETRAN. Credenciamento até as 8h30min do dia 18 de Novembro de 2020 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 18 de Novembro de 2020; início da sessão às 9h do dia 18 de Novembro de 2020; oferecimento de lances a partir das 10h do dia 18 de Novembro de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 3 de novembro de 2020.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 015/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de galerias de águas pluviais no Loteamento Industrial Pedro Coelho Pedroche. Valor Máximo: R\$ 603.565,31 (seiscentos e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos). Prazo para execução: 4 (quatro) meses a partir da ordem de serviços. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de Novembro de 2020.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 016/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14h30min do dia 23 de Novembro de 2020, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de tratamento acústico no auditório do Centro Cultural no Município de Cianorte. Valor Máximo: R\$ 142.755,62 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Prazo para execução: 45 (quarenta e cinco) dias a partir da ordem de serviços. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de Novembro de 2020.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital de Licitação nº 147/2020 – Modalidade Pregão Eletrônico

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I – Anulada a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 147/2020, processo nº 301/2020, referente a Aquisição de veículo tipo van 16 lugares para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de Outubro de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Ref.: Edital de Licitação nº 149/2020 – Modalidade Pregão Eletrônico

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I – Fracassada a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 149/2020, processo nº 303/2020, referente a Registro de Preços visando à Aquisição de açúcar e sal para produção de leite de soja para distribuição gratuita, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de Outubro de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 108/2020 – Processo 343/2020

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a empresa VCA AUTOMOTORES LTDA, para revisão obrigatória de 40.000 KM, em concessionária autorizada, par manutenção da garantia, no veículo ônibus Iveco, placa BDH3G52, da Secretaria Municipal de Saúde, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de Outubro de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N ° 508/2020 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de



direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Santa Catarina, 682, Zona 01, CEF 87.200-129, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.275.166/0001-00.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 191/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de placas, totens, adesivos e correlatos para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 13.752,12** (treze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 26 de Outubro de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 513/2020 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **VCA AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. PR-317, 6555, saída para Campo Mourão; Parque Industrial, CEP 87.065-005, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.380.089/0001-27.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo modalidade Dispensa de Licitação nº 108/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para revisão obrigatória de 40.000 KM, em concessionária autorizada, par manutenção da garantia, no veículo ônibus Iveco, placa BDH3G52, da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 1.495,42** (Um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de Outubro de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS -
14/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de revitalização do canteiro central da Avenida Paraíba no trecho compreendido entre a Avenida Amazonas e as proximidades da PR 323, na Zona 04 deste município. A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 55/2020, de 15 de Maio de 2020, no uso de suas atribuições legais, convoca o participante julgado habilitado para continuidade da licitação acima.

Desse modo, estando exausto o prazo recursal determinado pelo Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, **NOTIFICO** os interessados para CONTINUIDADE do certame com a abertura da proposta de preços a ser realizada no dia **06/11/2020 às 09:00 horas**.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Novembro de 2020

Ivonete de Jesus Costa
Presidente

QUINTO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 124/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA PAMELA CERANTO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI ORIUNDO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 01/2020.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

PAMELA CERANTO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Thereza Bertolini, 3910, Parque Residencial Metropolitano, CEP 87511150, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.125.370/0001-30, telefone (44)99116-6441 / 99915-9197, Email: construtoraceranto@gmail.com, neste ato representada

por sua titular, a **Sra. Pamela de Oliveira Gonzales Ceranto**, portador da Cédula de Identidade 9.815.046-3/SSP/PR e do CPF 061.641.179-09, residente e domiciliado em Umuarama/PR.

Cláusula Primeira:

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 30/11/2020.

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 27 de outubro de 2020.

Pamela de Oliveira Gonzales Ceranto
PAMELA CERANTO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 524/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E DEDETIZADORA CIANORTE HIGIENIZAÇÃO E PRODUTOS SANEANTES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO N° 164/2019.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

DEDETIZADORA CIANORTE HIGIENIZAÇÃO E PRODUTOS SANEANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Allan Kardec, 691, Zona Armazém, CEP 87.207-012, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.941.433/0001-53, telefone (44)3629-3784, Email: detetizadorahiginorte2010@gmail.com, neste ato representada por sua sócia administradora, a **Sra. Silvana Ribeiro de Oliveira Santos**, portadora da Cédula de Identidade 3.979.374-1/SSP/PR e do CPF 018.136.999-09, residente e domiciliado em Cianorte/Paraná.

Cláusula Primeira:

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar ao contrato o valor de **R\$ 3.520,00** (três mil e quinhentos e vinte reais), conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	38032	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA - POR LITRO. A APLICAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA DUAS VEZES NO PRAZO DE 12 MESES (UMA CADA 06 MESES), COM EXAME E ANÁLISE BACTERIOLÓGICA, FÍSICO QUÍMICO (PH, TURBIDEZ E COR, ATESTADO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE HABILITADO PARA ESTA FUNÇÃO.	LT	32.000	0,11	3.520,00

1.2 Passando o contrato a ter o valor total de **R\$ 254.553,20** (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)

Cláusula Segunda:

Dotações Orçamentárias: 08.005.10.122.0004.2172 – Enfrentamento da Emergência Covid19 339039 fonte 1019 despesa 1444

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de outubro de 2020.

Silvana Ribeiro
DEDETIZADORA CIANORTE HIGIENIZAÇÃO E PRODUTOS
SANEANTES LTDA
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante



Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 809/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 094/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, de 22/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **ROSANA MENDES DE ALMEIDA DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, no período de **16/10/2020 a 30/10/2020**, devido às necessidades do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de Outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 810/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 08/2020, da Secretaria Municipal de Finanças, de 27/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **ALTAIR ZANATA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO À ARRECAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL**, no período de **03/11/2020 a 17/11/2020**, devido às necessidades do Município.

Art. 2º - **O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 811/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 098/2020, da Divisão Financeira do Fundo Municipal de Saúde, de 15/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **NATAN MUSTASSO SCOTINI**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA MUNI-**

CIPAL DE SAUDE, no período de **03/11/2020 a 02/12/2020**, devido às necessidades do Município.

Art. 2º - **O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 812/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 635/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social, de 29 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, **JUSCÉLIO TAKASHI ISHII**, para em substituição, exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante as férias do titular, no período de **03/11/2020 a 17/11/2020**, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C 11, da Tabela de Vencimentos do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 813/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 290/2020, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 29/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a servidora pública municipal **ELENIR TARNOSCHI CAVASIN**, da Função de **SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA SATO**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **01 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 814/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 290/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 29/10/2020,

RESOLVE:



Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **KARLA CRISTINA CUSTÓDIO**, para exercer a função de **SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA SATO**, percebendo a gratificação correspondente ao símbolo GPE-07, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **03 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 815/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado nº 15739, de 29 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **FERNANDA DE SOUZA ARTUZI CRUZ** referente ao Contrato por Prazo Indeterminado, Regime C.L.T., no qual exerce o emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **01 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 816/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 146/2020, da Divisão do Patrimônio Público de 29/10/2020,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, férias no período de **04/11/2020 a 13/11/2020**, ao servidor público municipal **REGINALDO EPIFÂNIO DE SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 250/2016, de 04 de março 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 817/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 147/2020, da Divisão do Patrimônio Público de 29/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR**, **JOSÉ ARCOLINI NETO**, para em substituição, exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**, durante as férias do titular, no período de **04/11/2020 a 13/11/2020**, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C 11, da Tabela de Vencimentos do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 818/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 643/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social de 29/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal **RENATA FRANCIELLE MOREIRA PERUCI ECKS**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, para exercer cumulativamente a **COORDENADORIA SETORIAL DE DIREÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, a partir de **01 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 819/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 13.435, de 17 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal **NILZA APARECIDA BUENO SOTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 4.508,38 (quatro mil, quinhentos e oito reais e trinta e oito centavos), e o valor anual de R\$ 54.100,56 (cinquenta e quatro mil e cem reais e cinquenta e seis centavos), a partir de **01 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional Nº. 41 de 19/12/2003, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC Nº. 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 820/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 13.753, de 24 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal **ELENIR TARNOCHI CAVASIN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 4.157,33 (quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), e o valor anual de R\$ 49.887,96 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), **a partir de 01 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional Nº. 47 de 05/07/2005, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC Nº. 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 821/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 13.940, de 29 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal **MARIA JANETE DOS SANTOS MOREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 2.794,13 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e treze centavos), e o valor anual de R\$ 33.529,56 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), **a partir de 01 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional Nº. 47 de 05/07/2005, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC Nº. 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 822/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 13.690, de 23 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal **JOSÉ CARLOS DE AMORIM PINTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 2.471,29 (dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), e o valor anual de R\$ 29.655,48 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), **a partir de 01 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional Nº. 41 de 19/12/2003, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC Nº. 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 823/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 13.552, de 21 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal **JOSÉ IRTON DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEDREIRO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 3.814,84 (treze mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), e o valor anual de R\$ 45.778,08 (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e oito centavos), **a partir de 01 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional Nº. 47 de 05/07/2005, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC Nº. 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 824/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná,



usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR, PAULO SÉRGIO BERTASSO**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C - 11, da tabela geral de vencimentos do município, a partir de **03 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Novembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 825/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Concurso Público – Emprego Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art.1º-**CONTRATAR** por prazo indeterminado, **VANESSA DE ALMEIDA PRETE** para exercer o emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, atuando no programa de Estratégia de Saúde da Família – ESF, aprovado no Concurso Público de Emprego Público para contrato regido pela CLT Consolidação das Leis do Trabalho, percebendo vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 3.077/2008, de 28 de abril de 2008, reajustado pela Lei Complementar nº 87/2020, de 18 de março de 2020, a partir do dia **09 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Novembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 826/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Concurso Público – Emprego Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art.1º-**CONTRATAR** por prazo indeterminado, **VANESSA FIDÊNCIO KLEIN GOMES** para exercer o emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, atuando no programa de Estratégia de Saúde da Família – ESF, aprovado no Concurso Público de Emprego Público para contrato regido pela CLT Consolidação das Leis do Trabalho, percebendo vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 3.077/2008, de 28 de abril de 2008, reajustado pela Lei Complementar nº 87/2020, de 18 de março de 2020, a partir do dia **09 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

cação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Novembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 827/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15834, de 03/11/2020,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, a servidora pública municipal, **DALI PEREIRA DA SILVA PAES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, com admissão em 10/08/2015, **interrupção** da licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares de 02 (dois) anos, para voltar ao trabalho, a partir de **03 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Novembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 828/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 212/2020, da Divisão de Receitas Imobiliárias de 26/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR, LEANDRO JERONIMO**, para em substituição, exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**, durante as férias do titular, no período de **03/11/2020 a 10/11/2020**, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C 11, da Tabela de Vencimentos do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Novembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Desenvolvimento
Diretoria de Trânsito





Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 17/12/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAB7015	275050S000019161	27/10/2020	60503
AAS3864	275050S000019194	28/10/2020	60503
ABS6C18	275050S000019129	26/10/2020	60503
ABY5765	275050S000019143	27/10/2020	60503
ABY6422	275050S000019184	28/10/2020	60503
ACA1364	275050S000019153	27/10/2020	60503
ACB4393	275050S000019079	25/10/2020	60503
ACN0876	275050S000019071	25/10/2020	60503
ACV5386	275050S000019002	23/10/2020	60503
ADT7404	275050S000019028	24/10/2020	60503
ADT7404	275050S000019062	24/10/2020	60503
ADW4193	275050S000019160	27/10/2020	60503
AEN2676	275050S000019181	28/10/2020	60503
AFD2813	275050S000019175	28/10/2020	60503
AGE3317	275050S000019101	25/10/2020	60503
AGG7817	275050S000019042	24/10/2020	60503
AGL4681	275050S000019074	25/10/2020	60503
AGL9100	275050S000019053	24/10/2020	60503
AGN8199	275050S000019019	24/10/2020	60503
AGV8463	275050S000019086	25/10/2020	60503
AHB4057	275050S000019204	28/10/2020	56732
AHO4357	275050S000019090	25/10/2020	60503
AHV3972	275050S000019092	25/10/2020	60503
AHX2381	275050S000019108	25/10/2020	60503
AIX3252	275050S000019014	23/10/2020	60503
AIZ8843	275050S000019047	24/10/2020	60503
AIZ8843	275050S000019103	25/10/2020	60503
AJIB220	275050S000019005	23/10/2020	60503
AJK3126	275050S000019095	25/10/2020	60503
AJO8G43	116100E008766288	26/10/2020	70481
AJO8G43	116100E008766287	26/10/2020	70721
AJX8H38	275050S000019142	27/10/2020	60503
AKC0823	275050S000019105	25/10/2020	60503
AKC6307	275050S000019088	25/10/2020	60503
AKE8544	275050S000018987	23/10/2020	60503
AKE9436	275050S000018998	23/10/2020	60503
AKG3532	275050S000019140	26/10/2020	60503
AKG8925	275050S000018984	23/10/2020	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 04/11/2020 08:46

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 6



AKP0906	275050S000019100	25/10/2020	60503
AKP6296	275050S000019125	26/10/2020	60503
AKT3736	275050S000018995	23/10/2020	60503
AKW4508	275050S000019083	25/10/2020	60503
AKY1E44	275050S000019057	24/10/2020	60503
AKZ4204	275050S000019117	26/10/2020	60503
AKZ4204	275050S000019029	24/10/2020	60503
ALB9365	275050S000019180	28/10/2020	60503
ALB9365	275050S000019063	24/10/2020	60503
ALD8462	275050S000019050	24/10/2020	60503
ALL1183	275050S000019033	23/10/2020	60503
ALL9D02	275050S000019183	28/10/2020	60503
ALR3420	116100E008643721	27/10/2020	57380
ALT3831	275050S000019191	28/10/2020	60503
ALZ5058	275050S000019126	26/10/2020	60503
AMA5163	275050S000019111	25/10/2020	60503
AMG9142	275050S000019085	25/10/2020	60503
AMQ4100	275050S000019178	28/10/2020	60503
AMP4597	275050S000019154	27/10/2020	60503
AMP9657	275050S000018985	23/10/2020	60503
AMQ4987	275050S000019044	24/10/2020	60503
AMR4847	275050S000019123	26/10/2020	60503
ANA4H24	275050S000019156	27/10/2020	60503
ANB1E42	275050S000019068	25/10/2020	60503
ANM6710	275050S000019038	24/10/2020	60503
ANP0194	275050S000019104	25/10/2020	60503
ANT1821	275050S000019081	25/10/2020	60503
ANV4342	275050S000019091	25/10/2020	60503
ANV4342	275050S000019024	24/10/2020	60503
ANV4342	275050S000019066	25/10/2020	60503
ANV4342	275050S000019065	24/10/2020	60503
ANX0129	275050S000019008	23/10/2020	60503
AOA4B44	275050S000019147	27/10/2020	60503
AOH3279	275050S000018988	23/10/2020	60503
AOK8820	275050S000019196	28/10/2020	60503
AOL0B15	275050S000019000	23/10/2020	60503
AOV9523	275050S000018991	23/10/2020	60503
AOX2663	275050S000019098	25/10/2020	60503
AOY9606	275050S000019094	25/10/2020	60503
AOY9776	275050S000019165	27/10/2020	60503
APEBE55	275050S000019016	23/10/2020	60503
API9129	275050S000019116	26/10/2020	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 04/11/2020 08:46

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 6





AQC7467	275050S000018983	23/10/2020	60503
AQC7467	275050S000019022	24/10/2020	60503
AQE1570	275050S000019036	24/10/2020	60503
AQF8154	275050S000019087	25/10/2020	60503
AQP4441	275050S000019021	24/10/2020	60503
AQQ1399	275050S000019007	23/10/2020	60503
AQW1786	275050S000019076	25/10/2020	60503
AQW2079	275050S000019164	27/10/2020	60503
AQZ8457	275050S000019013	23/10/2020	60503
AQZ8457	275050S000019052	24/10/2020	60503
ARC2099	275050S000019015	23/10/2020	60503
ARE4C53	275050S000018990	23/10/2020	60503
ARN3992	275050S000019128	26/10/2020	60503
ART6731	275050S000019110	25/10/2020	60503
ARY0079	275050S000019163	27/10/2020	60503
ASH4390	275050S000019157	27/10/2020	60503
ASI1656	275050S000019097	25/10/2020	60503
ASL3E28	275050S000019043	24/10/2020	60503
AST1B18	275050S000019077	25/10/2020	60503
ASU2796	275050S000018996	23/10/2020	60503
ASU2796	275050S000019155	27/10/2020	60503
ASU2796	275050S000019069	25/10/2020	60503
ATD5831	275050S000019070	25/10/2020	60503
ATD7725	275050S000019120	25/10/2020	60503
ATJ5083	275050S000019130	26/10/2020	60503
ATJ8A82	275050S000018994	23/10/2020	60503
ATL7893	275050S000019051	24/10/2020	60503
ATN7973	275050S000018986	23/10/2020	60503
ATQ0534	275050S000019045	24/10/2020	60503
ATT6889	275050S000019148	27/10/2020	60503
ATW2F68	275050S000019048	24/10/2020	60503
ATW4795	275050S000019096	25/10/2020	60503
ATY0F33	275050S000019009	23/10/2020	60503
AUF8B00	275050S000019055	24/10/2020	60503
AUN6G11	275050S000019199	28/10/2020	60503
AUO0847	275050S000019113	26/10/2020	60503
AUO0847	275050S000019177	28/10/2020	60503
AUO2C54	275050S000019006	23/10/2020	60503
AVD5779	275050S000018989	23/10/2020	60503
AVD5779	275050S000019137	23/10/2020	60503
AVE6033	116100E008643715	27/10/2020	60501
AVJ7F42	275050S000019174	28/10/2020	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 04/11/2020 08:46

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 6



AVN0G29	275050S000019049	24/10/2020	60503
AVT9261	275050S000019025	24/10/2020	60503
AWA7853	275050S000019190	28/10/2020	60503
AWC1011	275050S000019040	24/10/2020	60503
AWJ2151	275050S000019198	28/10/2020	60503
AWK8248	275050S000019195	28/10/2020	60503
AWK8248	275050S000019167	27/10/2020	60503
AWL1303	275050S000019064	24/10/2020	60503
AWV5910	275050S000019058	24/10/2020	60503
AWX2952	275050S000019171	26/10/2020	60503
AWY8427	275050S000019193	28/10/2020	60503
AXO6A04	275050S000019012	23/10/2020	60503
AXP1285	275050S000019176	28/10/2020	60503
AXS8271	275050S000019046	24/10/2020	60503
AXU2415	275050S000019032	23/10/2020	60503
AYD7100	275050S000019201	28/10/2020	60503
AYD9083	275050S000019200	28/10/2020	60503
AYE0746	275050S000019114	26/10/2020	60503
AYT4461	275050S000019093	25/10/2020	60503
AYV7852	275050S000019004	23/10/2020	60503
AYX5G65	275050S000018997	23/10/2020	60503
AZC6552	275050S000019151	27/10/2020	60503
AZE1F32	275050S000019124	26/10/2020	60503
AZF3979	275050S000019102	25/10/2020	60503
AZU9H38	116100E008643723	27/10/2020	57380
AZV0684	275050S000019037	24/10/2020	60503
AZV3H37	275050S000019203	28/10/2020	56732
AZV3H37	275050S000018992	23/10/2020	60503
BAG0135	275050S000019182	28/10/2020	60503
BAJ4127	275050S000019168	27/10/2020	60503
BAJ6617	275050S000019133	26/10/2020	60503
BAK9373	275050S000019084	25/10/2020	60503
BAP0807	275050S000019018	23/10/2020	60503
BAP4168	275050S000019139	23/10/2020	56732
BAR9963	275050S000019185	28/10/2020	60503
BAV6J37	275050S000019134	26/10/2020	60503
BAX8234	275050S000019169	25/10/2020	60503
BBC9D91	275050S000019145	27/10/2020	60503
BBE9C56	275050S000019149	27/10/2020	60503
BBK8G67	275050S000019106	25/10/2020	60503
BBO1A94	116100E007786935	27/10/2020	60501
BBR3451	275050S000019162	27/10/2020	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 04/11/2020 08:46

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 6





BBU1A06	275050S000019017	23/10/2020	60503
BCW9J63	275050S000019023	24/10/2020	60503
BDJ6J91	275050S000019166	27/10/2020	56732
BDL3A62	275050S000019146	27/10/2020	60503
BDR6B30	275050S000019075	25/10/2020	60503
BDZ0H23	275050S000019150	27/10/2020	60503
BEW3B07	275050S000019059	24/10/2020	60503
BFJ2006	275050S000019115	26/10/2020	60503
BFW9460	275050S000019135	24/10/2020	56732
BLC4870	275050S000019187	28/10/2020	60503
BNN4B43	275050S000019001	23/10/2020	60503
BSH1065	275050S000019067	25/10/2020	60503
CEK7227	275050S000019188	28/10/2020	60503
CF75D39	275050S000019173	27/10/2020	60503
CJR1J98	275050S000019192	28/10/2020	60503
CPM2605	275050S000019121	26/10/2020	56732
CXL3H79	275050S000019172	27/10/2020	56732
CYB4906	275050S000019010	23/10/2020	60503
CYF6766	275050S000018999	23/10/2020	60503
DDO6453	275050S000019082	25/10/2020	60503
DFZ7836	275050S000019202	28/10/2020	56732
DNV2205	275050S000019054	24/10/2020	60503
DTK2580	275050S000019039	24/10/2020	60503
DTK2580	275050S000018993	23/10/2020	60503
DYL0440	275050S000019144	27/10/2020	60503
DYL0440	275050S000019141	27/10/2020	60503
EGG3246	275050S000019020	24/10/2020	60503
EGT9455	275050S000019131	26/10/2020	60503
EUX0733	275050S000019026	24/10/2020	60503
EWU6350	275050S000019179	28/10/2020	60503
EZM2392	275050S000019197	28/10/2020	60503
EZO8E38	275050S000019186	28/10/2020	60503
FAF3J66	275050S000019122	26/10/2020	60503
FAU9370	275050S000019035	23/10/2020	60503
FLN1821	275050S000019109	25/10/2020	60503
GOV9038	275050S000019003	23/10/2020	60503
GXY0006	275050S000019152	27/10/2020	60503
HPK5911	275050S000019158	27/10/2020	60503
HPT7580	275050S000019112	26/10/2020	60503
HRM4362	275050S000019041	24/10/2020	60503
HRV6666	275050S000019119	26/10/2020	60503
JDS4169	275050S000019170	25/10/2020	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 04/11/2020 08:46

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 6



JNN6E57	275050S000019107	25/10/2020	60503
JUT2D10	275050S000019061	24/10/2020	60503
KAT2J63	275050S000019127	26/10/2020	60503
KEZ9J76	275050S000019011	23/10/2020	60503
LOB3036	275050S000019078	25/10/2020	60503
LPA3B62	275050S000019027	24/10/2020	60503
LTH1E01	275050S000019060	24/10/2020	60503
LVA8I47	275050S000019099	25/10/2020	60503
MAR7527	275050S000019138	26/10/2020	60503
MJK3J80	275050S000019031	24/10/2020	60503
MME3921	275050S000019080	25/10/2020	60503
MME3921	275050S000019073	25/10/2020	60503
OHJ9F55	275050S000019132	26/10/2020	60503
PWE6850	275050S000019056	24/10/2020	60503
QBR8902	275050S000019159	27/10/2020	60503
QFA1E01	275050S000019118	26/10/2020	60503
QUM2373	275050S000019089	25/10/2020	60503
QWZ3514	275050S000019189	28/10/2020	60503
QXM5096	275050S000019136	26/10/2020	60503
QXM5096	275050S000019030	24/10/2020	60503
QXM5096	275050S000019072	25/10/2020	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 04/11/2020 08:46

Desenvolvido pela Celepar Página: 6 de 6





Órgão Oficial do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

